

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto:	INVESTIMENTO CASA MAIS
Nome do produtor do PRIIP:	Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal
Sítio Web do produtor do PRIIP	https://bankinter.pt/
Para mais informações, ligue para:	21 053 88 08 (custo de chamada para a rede fixa nacional)
Regulamentada pela:	Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros y Reaseguros no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental
Data de produção do Documento de Informação Fundamental:	05 junho de 2023

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo	O Seguro Investimento Casa Mais (de ora em diante sinteticamente designado como "FA") é um Fundo Autónomo do Seguro Bankinter Investimento. É um contrato de seguro ligado a fundos de investimento e é expresso em unidades de conta.
Prazo	O contrato de seguro terá a duração máxima de 20 anos, sem prejuízo da duração do FA. e do término das coberturas complementares. A cobertura de Morte por Acidente termina aos 67 anos atuariais da pessoa segura. Este fundo é aberto, no entanto, tem um período mínimo de detenção recomendado de 10 anos. Por esse motivo, o fundo pode não ser adequado aos seus planos, se pretender resgatar o seu dinheiro dentro de 10 anos. O contrato prevê a possibilidade da seguradora resolver o mesmo unilateralmente, em caso de alterações legislativas que tenham impacto no mesmo ou aplicação do regime de sanções económicas e comerciais.
Objetivos	O FA investe em mercados regulamentados com o objetivo de alcançar rendimento e ganhos de capital, investindo no mercado obrigacionista e acionista. O investimento será efetuado maioritariamente em unidades de participação de fundos de investimento, aplicando-se os seguintes limites de investimento: 1.Liquidez: até 85% do valor líquido global da carteira de investimentos; 2.Obrigações: até 90% do valor líquido global da carteira de investimentos; 3.Obrigações com rating Investment Grade: até 90% do valor líquido global da carteira de investimentos; 4.Obrigações com rating inferior a Investment Grade: até 35% do valor líquido global da carteira de investimentos; 5.Ações: até 40% do valor líquido global da carteira de investimentos; 6.Investimentos alternativos: até 8% do valor líquido global da carteira de investimentos. Os fundos utilizados na gestão são escolhidos de entre fundos geridos pelo próprio grupo Bankinter S.A. e por entidades terceiras. A exposição cambial da carteira de investimentos resultante da detenção de unidades de participação não denominadas em euros será, no máximo, de 25% do valor líquido global da carteira de investimentos.
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina	Destinado a clientes particulares com mais de 65 anos ou em situação de reforma, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, e que pretendam usufruir do regime de exclusão da tributação dos ganhos provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, aplicando o valor de realização, deduzido da amortização de eventual empréstimo contraído para a aquisição do imóvel e, se aplicável, do reinvestimento na aquisição da propriedade de outro imóvel, na aquisição de um contrato de seguro nos seis meses posteriores contados da data de realização.
Prestações e custos do seguro	Cada contrato é constituído por um prémio inicial único (mínimo EUR 25.000) no respetivo FA. Não são permitidos prémios adicionais. O prémio de risco é deduzido à comissão de gestão, não existindo qualquer custo adicional para o Cliente. Em caso de morte da pessoa segura, antes do termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA à data de falecimento, acrescido de um capital adicional de 1% (com um máximo de EUR 1.500), correspondente à cobertura complementar de Morte, após receção da documentação obrigatória para liquidação do contrato. No caso da morte da pessoa segura ocorrer por acidente e até aos 67 anos, haverá lugar ao pagamento adicional de 20% (com um máximo de EUR 11.000), correspondente a esta cobertura complementar. Em caso de vida da pessoa segura, durante os primeiros 10 anos do contrato, haverá lugar ao pagamento de resgates programados (máximo de 7,5% ao ano do prémio pago, com periodicidade anual). No termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA, nessa data. O prémio correspondente ao risco biométrico está incluído na comissão de gestão, não existindo qualquer custo adicional para o cliente.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 10 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resolução antecipada, podendo existir uma alteração nos montantes a pagar.

O resumo do indicador de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade do produto sofrer perdas financeiras no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a um risco médio-baixo. Este indicador resulta da combinação de um nível 3 (médio-baixo) de risco de mercado, de possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro dos ativos subjacentes, com um nível 2 de risco de crédito, que significa que é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto adverso na nossa capacidade de lhe pagar. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento. Se não nos for possível pagar-lhe, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 13 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: Exemplo de investimento: Cenários		10 anos EUR 10.000	Se sair após 1 ano	Se sair após 5 anos	Se sair após 10 anos (período recomendado de investimento)
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.				
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 6.406	EUR 6.578	EUR 5.447	
	Retorno médio anual	-35,94%	-8,04%	-5,89%	
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 7.813	EUR 8.661	EUR 8.661	
	Retorno médio anual	-21,87%	-2,83%	-1,43%	
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 10.243	EUR 11.759	EUR 14.748	
	Retorno médio anual	2,43%	3,29%	3,96%	
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 12.941	EUR 17.126	EUR 18.335	
	Retorno médio anual	29,41%	11,36%	6,25%	
Cenário de morte por acidente					
	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	EUR 12.292	EUR 14.111	EUR 17.698	
Cenário de morte					
	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	EUR 10.345	EUR 11.877	EUR 14.895	

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. O desempenho no período de detenção recomendado para o cenário desfavorável ocorreu para um investimento entre novembro 2021 e maio 2023, para o cenário moderado entre janeiro 2011 e janeiro 2021 e para o cenário favorável entre março 2009 e março 2019.

O que sucede se a Seguradora não puder pagar?

Em caso de incumprimento da sociedade emitente da apólice de seguro, Bankinter Seguros de Vida, S.A., o investidor tem preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito sobre a Bankinter Seguros de Vida, S.A. (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. As perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação ou de garantia que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas. A Bankinter Seguros de Vida SA está sujeita a regulamentos rigorosos em matéria de supervisão e solvência, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das seguradoras. Esta Seguradora cumpre os requisitos de solvência estabelecidos nos referidos regulamentos. Para mais informações, pode consultar o Relatório Público sobre a Situação Financeira e de Solvência da entidade, que é publicado no site www.mapfre.com e compare-o com o relatório de outras entidades de mercado.

Quais são os Custos?

O distribuidor, que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo, pode cobrar-lhe outros custos, mas fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- EUR 10.000

Investimento EUR 10.000	Se sair após 1 ano	Se sair após 5 anos	Se sair após 10 anos
Total de Custos	EUR 217	EUR 690	EUR 1.782
Impacto dos custos anuais (*)	2,2%	1,2% ao ano	1,2% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 5,15% antes dos custos e 3,96% depois dos custos.

Composição dos custos

Custos pontuais de entrada ou saída	Se sair após 10 anos
Custos de entrada	0,00% do montante que paga ao entrar neste investimento.
Custos de saída	1,00% do valor do investimento se optar por sair durante os primeiros 10 anos do seu investimento (fora das condições). Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.

Custos recorrentes cobrados anualmente	
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	1,00% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.
Custos de transação	0,02% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.

Custos acessórios cobrados em condições específicas	
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.

Por quanto tempo devo manter o produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

O prazo recomendado de investimento neste produto é de pelo menos 10 anos.

O tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa, nos 30 (trinta) dias imediatos à data de receção da apólice. A comunicação de resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da celebração do mesmo. A Seguradora tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado. Neste caso, o reembolso do investimento é efetuado a valor de mercado, ou seja, tem em consideração o valor das unidades de conta à data da resolução. Em seu benefício, o tomador do seguro deve estabelecer um resgate parcial, regular anual, nos primeiros 10 anos do contrato até um montante máximo de 7,5% por ano, do prémio inicial, sem encargos associados. Decorrido este período inicial de 10 anos, o tomador de seguro pode resgatar totalmente o contrato através de comunicação por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora.

O montante de unidades de conta necessárias por cada resgate programado é variável consoante a sua valorização de mercado, consequentemente o número de prestações a entregar ao cliente será desconhecido à partida, existindo o risco de interrupção das prestações anuais caso o valor, à data do resgate, seja inferior ao estabelecido.

Em caso de resgate total ocorrerá a extinção do contrato. O valor a liquidar será dado pela quantidade de unidades de conta a resgatar, multiplicada pelo seu valor à data de cotação, deduzido dos respetivos encargos de resgate e de impostos. Ao resgate não programado que ocorra até à 10ª anuidade (inclusive) da vigência da apólice, é aplicado o encargo de 1,00%. Os valores liquidados serão creditados na conta de depósitos à ordem indicada pelo tomador do seguro na proposta de seguro. Qualquer alteração da legislação, incluindo a fiscal e demais normas e/ou regulamentos aplicáveis poderão ter consequências sobre a rentabilidade deste produto. No caso de resgate parcial, serão aplicadas todas as penalizações de resgate descritas anteriormente, tendo em conta o prazo do contrato.

Como posso apresentar queixa?

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre qualquer contrato, assunto ou serviço prestado pode fazê-lo pessoalmente, por escrito (correio, fax, e-mail) ou pelo telefone, de acordo com os procedimentos descritos em <https://bksv.bankinter.pt/>, podendo igualmente recorrer aos Serviços de Provedoria do Cliente (PROVEDOR DO CLIENTE - Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal - Praça Marquês de Pombal nº 13, 3º andar, 1250-162 Lisboa, E-mail: provedor_bksvpt@bankinter.com). Na circunstância de ser apresentada qualquer reclamação à Seguradora pelo tomador, pessoa segura ou beneficiário, relativamente ao seguro contratado e não sendo satisfatória a solução, poderá fazer-se intervir a Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões, sem prejuízo do recurso ao Tribunal competente.

Outras informações relevantes

O produto foi lançado em 2023 e, por conseguinte, não existem dados suficientes para fornecer uma indicação útil do desempenho passado.

Antes de assinar o contrato, o Cliente receberá a informação pré-contratual, exigida por lei, do produto. O presente contrato está sujeito ao Regime Fiscal Português em matéria de tributação dos rendimentos, nos termos previstos nas normas do código do IRS e/ou Código do IRC e demais legislação fiscal aplicável em vigor. O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Seguradora será divulgado, de acordo com o legalmente estabelecido em www.mapfre.com